



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1899/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 12.800,00 e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

0402.04 – Administração

0402.04.123 – Administração Financeira

0402.04.123.0012 – Administração dos recursos financeiros

0402.04.123.00122.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3000.00.00.00.00 - Despesas Corrente

3100.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3190.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....12.800,00

OBJETIVO: Custear as despesas com a contratação de funcionário por tempo determinado para manutenção das atividades da secretária.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....12.800,00

2.023 Manutenção da Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de junho de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**